



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA EFLCH-UNIFESP**

Aos cinco dias do mês de julho de 2021, às 8,30 horas, reuniu-se em plataforma virtual a Câmara de Graduação da EFLCH-Unifesp, por convocação de sua presidente, professora Vera Jardim.

**Participantes:** Presidente da Câmara: Vera Jardim. Representantes docentes: Clifford Andrew Welch (História), Elaine Cristina Dias (História da Arte), Lúcia Rocha (Filosofia), Sandro Kobol (Filosofia), Lílian Sales (Ciências Sociais), Fernando Rodrigues de Oliveira (Pedagogia). Letras: Maria Lucia Dias Mendes, Greice de Nobrega e Sousa, Lavinia Silveiras, Marcia Valeria Martinez de Aguiar, Leila de Aguiar Costa, Maria Eugênia Batista. Representante do Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE): Matheus Ferreira. Representante Discente: Priscilla Carneiro Camacho Alves.

**Pauta: I. Informes; II. Ordem do Dia: 1. Processos dos alunos; 2. Fórum de Licenciatura; 3. Quadros de UCs - Planos de Ensino UCs - 2ºsem/2021, 4. PPC - Ciências Sociais; 5 Proposta de regras para o Sistema de Votação Especial - por meio de recurso virtual; 6. Processo de atualização do Regimento da Câmara - Sistema virtual de votação.** A presidenta da Câmara de Graduação, Vera Jardim, iniciou a reunião às 09 horas, aguardado o prazo regimental para o quórum da reunião.

**I. Informes:**  
**1. Eleições para a Presidência da CâMGrad:** Vera informou sobre a reunião extraordinária da CâMGrad, chamada para a abertura da urna e apuração dos votos para a eleição da nova Presidência; comunicando a eleição dos professores Fernando e Fabiano - presidente e vice, respectivamente. Explicou sobre os trâmites necessários até a posse de ambos, que ocorrerá na próxima reunião da Câmara, em 02 de agosto, se todo o processo seguir dentro do previsto.  
**2. Aprovação dos PPC:** Vera esclareceu sobre os fluxos de aprovação; sendo que os temas ligados à graduação, mesmo que tenham sido aprovados pelos Departamentos, tendem a necessitar de aprovação, primeiramente, da Câmara e depois do Campus (Congregação) para seguir ao Conselho de Graduação. Tratou-se sobre as situações dos PPC, em que houve casos de aprovação do Departamento, sendo encaminhado diretamente para a Congregação, exigindo uma interferência e correção por parte da Câmara de Graduação. A discussão seguiu com a participação de Elaine (História da Arte), Fernando (Pedagogia), Lílian (Ciências Sociais) destacando problemas no fluxo estabelecido pela CPAP, em que, apesar das orientações dadas sobre as dúvidas das coordenações, não há, por parte deste órgão, uma revisão total, passando a ideia de que o PPC está dentro das normas, e as coordenações entendem que o trabalho está finalizado e pronto para dar continuidade à sua submissão aos Departamentos, Câmara e Congregação. O problema detectado é que, após aprovados nas instâncias dos cursos, da Câmara e do Campus, o PPC segue para a CPAP - não vai para a submissão do Conselho de Graduação. É somente neste ponto que a CPAP vai fazer a revisão e análise do PPC, encontrando, invariavelmente, problemas que precisam ser ajustados. Vera esclareceu que todos entendem a necessidade de ajustes, mas há alterações significativas, encaminhando para a aprovação no Conselho um documento que sofreu alterações após aprovados em todas as instâncias do campus; além das coordenações serem surpreendidas com um trabalho de reestruturação que não estavam esperando. Respondendo a dúvida da prof.a Elaine, Vera esclareceu que o fluxo não prevê reapresentação, nem comunicação sobre as alterações efetuadas às instâncias pelas quais passaram, e entende que tal procedimento pode gerar situações de questionamento pelas instâncias que o aprovaram. Vera se prontificou a tratar sobre a questão com a CPAP e ProGrad.  
**3. Normas de Revalidação de Diplomas Estrangeiros:** Vera retomou as orientações encaminhadas para os cursos, pela ProGrad, para a necessidade de revisão das normas, cuja competência cabe aos cursos e comissões de cursos, e, sobre a necessidade de finalização até 08 de julho para que possa ser organizado em documento único e enviado para submissão ao Conselho de Graduação. Os cursos apresentaram, oralmente, as alterações propostas.  
**4. Quadros Semanais e Planos de UCs:** Vera esclareceu sobre as datas - 13/07 - para o envio dos quadros e planos, destacando que incluí, também, como pauta, para deliberarem sobre aqueles que já estavam prontos, e, submetendo à indicação de aprovação ad referendum para aqueles que não foram enviados. As coordenações estranharam a mudança de procedimento, com a determinação de envio de quadros e planos, quando, normalmente, eram enviados em duas etapas: primeiramente os quadros, e posteriormente os planos de UCs, e, ainda, em tempo tão adiantado - 13/07 - já que o semestre iniciará, somente, em outubro. Vera comentou a compreensão do trabalho dos setores técnicos, mas que nem sempre contamos com a mesma compreensão por parte deles; que não levam em consideração que cada coordenação tem que acertar grades e recolher planos de cerca de 40 professores, por cada curso, dependendo do cumprimento e envio de cada um deles. Ressaltou a dificuldade de negociação e inflexibilidade dos setores nestas situações. No entanto, destacou a cooperação do pessoal da Secretaria Acadêmica (GRU) que havia concordado com o envio, por meio de compartilhamento de pastas, dos cursos já completos, sem a necessidade de aguardar todos os cursos ficarem prontos, como em semestres anteriores. Que a

experiência foi boa e prática, e a devolutiva do setor foi bastante positiva. Acertou com a CâmGrad sobre a importância do empenho de todos em cumprir os prazos, e que procuraria encontrar meios para ajudar, caso necessário, orientando as novas coordenações para os procedimentos adotados.

**5. Reingresso Especial:** Vera explicou sobre o processo de descentralização do Reingresso Especial por ser específico para os cursos do Campus Guarulhos. Esclareceu que se trata de processo técnico-administrativo, de responsabilidade – anteriormente da ProGrad – passando para a diretoria acadêmica, pois envolve ingresso, definição de vagas, matrículas, questões técnicas de abertura de edital externo e a Câmara não tem atribuição para isso. O Reingresso Especial funciona como os editais de transferência de turno/curso ou externa, que envolvem os ajustes dos setores técnicos de abertura de edital, recebimento de documentos, encaminhamento para as coordenações que analisam os documentos e deferem, ou não, as solicitações, que seguem para matrícula. Tais procedimentos não têm necessidade de aprovação em nenhuma instância e dizem respeito somente ao curso, sem qualquer intervenção da Câmara. A descentralização envolve a definição de quem ou quais setores estarão envolvidos, quais serão os procedimentos de recebimento e encaminhamento, cujas decisões e determinações de funções são de competência da diretoria acadêmica, já que a Câmara não tem qualquer servidor subordinado a ela. O nosso papel, neste momento, é demonstrar interesse na abertura do edital, ou seja, sermos consultados. Neste momento, porque nos dois últimos anos nos dedicamos a negociar sua implantação pela ProGrad, organizar este processo, estabelecendo as bases, critérios, condições, organização dos cursos e matrizes para a sua exequibilidade e assim foi feito. Com as condições acertadas, o processo segue, apenas, no âmbito técnico-administrativo, envolvendo os cursos e suas coordenações, evidentemente. Vera afirma a necessidade de estabelecer algumas condições para a organização do processo, em reunião que será feita com a diretoria, já com a presença do prof. Fernando, próximo presidente da Câmara (em processo de transição): a) Que as coordenações recebam, somente, os documentos relativos ao seu curso; b) que sejam encaminhados para as coordenações apenas os processos em condições de análise, ou seja, somente aqueles que atendam o edital, anexando todos os documentos ali exigidos.

**6. Informe NAE:** Matheus notificou vários processos de alunos chegando ao NAE, quando deveriam ser enviados ao NAP. Solicitou que os alunos e setores sejam avisados. Outro informe do NAE é sobre a iniciativa do enfermeiro de saúde mental – Evandro – do NAE, que está fazendo doutorado no PPG da Saúde Coletiva na UNIFESP – Campus São Paulo, cujo título é “Comportamento suicida entre estudantes da área de humanas de uma instituição federal de ensino superior”. A proposta é realizar a pesquisa – quali/quant – entre os alunos de graduação do campus, e ver os fatores que podem ser associados ou influenciadores a comportamentos suicidas, relações interpessoais, ambiente acadêmico, pressões, dificuldades, etc. Do ponto de vista ético, ele oferece auxílio e apoio para estudantes que sentirem desconforto durante a pesquisa; se ele identificar um sofrimento mental, ele fará encaminhamento (vinculado ao NAE). A pesquisa foi autorizada pelo CEP UNIFESP e ele já havia conversado com a Magali (ex diretora acadêmica), de quem também obteve autorização para realizar a pesquisa. Conversará com o Bruno, atual diretor, para iniciar o processo. O NAE pede, então, a colaboração de todos para divulgação da pesquisa junto aos alunos do campus.

**II. Pauta:**

**1. Processos dos alunos:** Vera reiterou o alerta do Matheus, sobre processos enviados indevidamente e que, eventualmente, não chegam à CâmGrad, já tratado várias vezes. Os processos encaminhados à Câmara foram: Filosofia – Rodrigo de Almeida – reversão da perda de vaga. Prof. **Sandro** apresentou o processo e indicou o deferimento. Colocado em votação, foi aprovado. Paulo Vinicius Fernandes da Silva – reversão da perda de vaga. Prof. **Sandro** apresentou o processo e indicou o deferimento. Colocado em votação, foi aprovado. Ciências Sociais - Daiane Sousa Sousa – reversão da perda de vaga. Prof.a **Lilian** apresentou o processo e indicou o deferimento. Colocado em votação, foi aprovado.

**2. Fórum de Licenciatura:** **Maria Eugênia** e **Greice**, coordenadoras do Fórum apresentaram a proposta e as datas: 1º Encontro: 29/07 – encontro para fechamento da discussão sobre a resolução 2/2019. 2º encontro: 13/08 – discussão sobre implementação da curricularização da extensão nos cursos de licenciatura. Colocado em votação, foi aprovado.

**3. Quadros de UCs – Planos de Ensino UCs - 2ºsem/2021** – Quadros Semanais: **História, História da Arte, Pedagogia, Letras** Vera esclareceu que não há problemas na aprovação dos quadros semanais, posto que, como estamos em regime ADEs, não temos impedimentos sobre a ocupação dos espaços físicos e de uso das salas de aula. As coordenadoras **Elaine, Lilian, Lucia** e **Greice**, apresentaram dúvidas e apreensões sobre as questões apresentadas no Conselho indicando consulta aos professores sobre retorno presencial. Discutiu-se sobre a preocupação de manutenção de cumprimento do que foi planejado para o 2ºsem/21 e garantir o acesso dos protocolos e vacinação, trazendo a tranquilidade necessária para desenvolver o trabalho. Os quadros semanais apresentados por seus coordenadores, colocados em votação, foram aprovados. Planos de UCs: **História da Arte e Pedagogia**. Vera destacou que estes Planos não estão recebendo avaliação minuciosa, neste semestre visto que, praticamente, a totalidade deles está se repetindo, pois estamos organizando o 3º semestre em ADEs, e foram validados nos semestres anteriores. Tal submissão só tem sido necessária em virtude das adaptações não previstas nos PPCs dos cursos, e seguindo as determinações das Portarias ADES UNIFESP. Apresentados por seus coordenadores, colocados em votação, foram aprovados. Aprovou-se, também, que os quadros e planos de UCs que não foram enviados, até o momento, sejam aprovados *ad referendum*.

**4. PPC – Ciências Sociais:** Vera esclareceu que o PPC foi aprovado *ad referendum* por questões administrativas, e apresentando para sua aprovação, solicitou à prof.a Lilian que fizesse a sua apresentação para esclarecimentos à Câmara. Após a apresentação pela prof.a Lilian, foi colocado em votação e foi aprovado.

**5. Proposta de regras para o Sistema de**

**Votação Especial - por meio de recurso virtual.** Vera apresentou as propostas discutidas em reuniões anteriores sintetizadas em parágrafos para inclusão no Regimento da Câmara de Graduação. Não houve posições contrárias. **6. Processo de atualização do Regimento da Câmara - Sistema virtual de votação:** Vera indicou os tópicos para alteração no Regimento. O prof. **Sandro** alertou sobre o quórum necessário para a alteração do Regimento da CâmGrad. Verificado que o quórum não estava atingido, **Vera** propôs suspender a votação e, mesmo que as alterações propostas sintetizassem as discussões realizadas em reuniões anteriores e os membros presentes estivessem de acordo com seu teor, decidiu-se suspender a submissão, e prorrogá-la para momento mais adequado em que houvesse quórum exigido, em respeito ao Regimento. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Vera Jardim, em situação excepcional, lavei a presente ata. Guarulhos, 25 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues de Oliveira, Docente**, em 17/09/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Ferreira Guimaraes Bastos, PSICÓLOGO ÁREA**, em 17/09/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Hollosi, Coordenador(a)**, em 17/09/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Dias, Coordenador(a)**, em 17/09/2021, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Martins, Coordenador(a)**, em 20/09/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Greice de Nobrega e Sousa, Coordenador(a)**, em 20/09/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leila de Aguiar Costa, Coordenador(a)**, em 20/09/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Dias Mendes, Coordenador(a)**, em 20/09/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eugenia Batista, Coordenador(a)**, em 20/09/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Valeria Martinez de Aguiar, Coordenador(a)**, em 20/09/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Gonzaga Lima Souza, Docente**, em 20/09/2021, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Silvares Fiorussi, Coordenador(a)**, em 21/09/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Carneiro Camacho Alves, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Rocha Ferreira, Coordenador(a)**, em 23/09/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clifford Andrew Welch, Coordenador(a)**, em 23/10/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?"



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador  
0821570 e o código CRC 22775CAF.

---

Referência: Processo nº 23089.019514/2021-44

SEI nº 0821570